



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.863

De 4 de setembro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 080/12-L,

De 20 de agosto de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.821 de 27/08/12.

(De autoria dos Vereadores Donizete Plínio Antonio de Moraes – PSDB e Antonio Marcos Carvalho de Brito – PSDB)

Dá denominação de “Estrada Leonel Lopes Claro” à via com início na Rodovia Raposo Tavares KM 56,8.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**ESTRADA LEONEL LOPES CLARO**” a via com início na Rodovia Raposo Tavares KM 56,8 e término em propriedade particular, a mesma conta com 420,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 4/9/2012.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 4 de setembro de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 27ª Sessão Ordinária de 27/08/2012.

/lco.-

DE 19/08/12-10:54:52 5335/2012 FI

